



Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90004/2026 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (2)

19/02/2026 13:57



1) Os serviços estão sendo prestados atualmente por alguma empresa? Em caso positivo, por qual Empresa?

2) Qual a Previsão de início dos serviços?

3) Qual o valor do Vale transporte do(s) município(s)?

4) Qual o ISS do(s) município(s)?

5) O controle de frequência dos terceirizados poderá ser realizado por aplicativo?

6) Os locais de prestação de serviços são de fácil acesso, com transporte coletivo acessível?

7) Quais são os riscos ocupacionais do serviço licitado?

8) Há necessidade de supervisão? Se sim, onde deverá ficar lotado? Qual a frequência das visitas?

9) Será provisionado Hora Extra? Como será realizado o reembolso?

10) Haverá recesso forense? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

11) Há previsão de incidência de adicional de insalubridade ou periculosidade para alguns dos postos?

12) Há incidência de algum adicional de risco ou gratificação de função?

13) Haverá atividades em horário noturno?

14) Haverá necessidade de cobertura dos postos nos feriados e recessos?

15) Quais os endereços para execução dos serviços?

16) Há fornecimento de qualquer material ou equipamento? Será necessário fornecer EPIS para esses postos de serviços? Se sim, quais? Onde os mesmos ficaram alocados?

17) Há necessidade de algum exame admissional extra?

18) A troca de uniformes será realizada no local da prestação de serviços? Se sim, esse período está incluso na jornada ou deverá ser provisionado como HE?

19) Na questão contratual, qual a frequência de substituição de uniformes?

20) Há necessidade de algum treinamento específico? Se sim, será cobrado certificado? Os treinamentos poderão ser realizados durante a jornada de trabalho, ou haverá necessidade de pagamento de Hora Extra?

21) Com referência à forma de pagamento, haverá alguma retenção através de FATO GERADOR ou de CONTADEPÓSITO VINCULADA?

22) Nos locais de prestação de Serviço, há local apropriado para os colaboradores guardarem seus pertences? Há local apropriado para a troca de uniforme?

23) Nos locais de prestação de Serviço, há local apropriado para os colaboradores realizarem suas refeições, com disponibilidade de refrigeradores, micro-ondas e afins?

24) Considerando as alterações recentes no cenário tributário, qual será o regime de tributação que deverá balizar a formação de preços neste certame?

25) Para fins de composição da proposta, a Administração espera valores: Referenciados com base nos indicadores e custos de 2025, ou já projetados/atualizados considerando a virada para 2026?



1) Sim. Atualmente a empresa especializada na prestação de serviços de recepção, copeiragem e garçonaria, com fornecimento de material é a WS Serviços Terceirizados LTDA.

2) A previsão de início do contrato se dará a partir do encerramento do processo licitatório com a empresa vencedora do certame.

3) Conforme disposto no item 9.45 do Termo de Referência, nas localidades onde for aplicável o Bilhete Único Intermunicipal do Estado do Rio de Janeiro, deverá ser esse o custo do vale transporte por deslocamento, quando o mesmo não for aplicável na localidade, o custo com vale transporte deverá observar a tarifa do local para o efetivo pagamento. Logo, a licitante deverá buscar o custo de cada localidade onde não for aplicável o Bilhete Único Intermunicipal do Estado do Rio de Janeiro.



efetivo pagamento;

- 4) A alíquota do ISS deverá observar a legislação do município onde o serviço for efetivamente prestado.
Termo de Referência, item 9.52. - A CONTRATADA deverá fornecer juntamente a Proposta de Preço, Planilha de Composição de Custos, reconhecendo expressamente que nos preços oferecidos estarão incluídos todas as despesas, tributos, lucros ou quaisquer outros encargos, inclusive os de natureza trabalhista, que onerem ou venham onerar a execução dos serviços. As planilhas de custo deverão ser apresentadas por localidade, haja vista a variação do ISS, assim como valor atribuído ao deslocamento/locomoção (vale transporte).
- 5) O controle de frequência dos colaboradores poderá ser realizado por meio eletrônico, inclusive por aplicativo, devendo, quando necessário, serem adotados meios alternativos que assegurem o correto controle da frequência.
- 6) Sim, os locais de prestação dos serviços contam com acesso por transporte coletivo.
- 7) Os riscos ocupacionais são aqueles comuns às atividades administrativas e de apoio, compatíveis com os serviços de recepção, copeiragem e garçonaria, não havendo previsão de riscos especiais, insalubres ou perigosos, conforme as condições descritas no Termo de Referência do Edital.
- 8) Não há previsão de posto fixo de supervisão. Contudo, conforme itens 4.8 e 4.9 do Termo de Referência do Edital, a contratada deverá designar responsável pelo acompanhamento da execução do serviço, com supervisão mensal dos postos e disponibilidade para atendimento às demandas da Administração.
- 9) Não há previsão de prestação regular de horas extras.
- 10) Sim, haverá recesso forense e os colaboradores atuarão conforme o regime de plantão judiciário de cada órgão, quando aplicável. Haverá faturamento no período. Nos termos do item 9.47 do Termo de Referência do Edital, "em dias de ponto facultativo e recesso forense o benefício refeição/alimentação não será descontado dos colaboradores".
- 11) Não há previsão de incidência de adicional de insalubridade ou periculosidade.
- 12) Não há incidência de adicional de risco ou gratificação de função.
- 13) Não haverá atividades em horário noturno.
- 14) A cobertura dos postos em feriados e recessos observará a necessidade do serviço, o funcionamento dos órgãos e o regime de plantão, conforme demanda da Administração.
- 15) Os endereços para a execução dos serviços encontram-se na planilha de composição e distribuição de postos de recepção, copeiragem e garçonaria, no item 3.1.6. do Termo de Referência do Edital.
- 16) O fornecimento de materiais, equipamentos e EPIs necessários à execução dos serviços é de responsabilidade da contratada, nos termos dos itens 3.7 e 3.8 do Termo de Referência, assim como, dos Anexos I, II, III e IV do Termo de Referência.
- 17) Não há necessidade de exame admissional extra.
- 18) A troca de uniformes deverá ocorrer antes do início e após o término da jornada, não sendo considerada como tempo à disposição da Administração, não integrando a jornada e não gerando horas extras.
- 19) Conforme item 3.6.4.6 do Termo de Referência do Edital, "Providenciar para que seus empregados tenham sempre, pelo menos, 02 (dois) uniformes completos. A cada 06 (seis) meses deverá ser disponibilizado 01 kit completo a cada colaborador". O licitante também deve observar os Anexos I, II, III e IV do Termo de Referência.
- 20) Conforme item 9.36 do Termo de Referência do Edital, a contratada deverá orientar regularmente seus funcionários, inclusive por meio de treinamento formal, se for o caso, acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços. Os treinamentos serão realizados durante a jornada de trabalho, não será exigido certificado e não haverá necessidade de pagamento de horas extras.
- 21) Não, apenas haverá retenção no pagamento em caso de irregularidades cometidas pela contratada, com aplicação de multa.
- 22) Sim. Há local apropriado para os colaboradores guardarem seus pertences e para troca de uniforme.
- 23) Sim. Há local apropriado para os colaboradores realizarem suas refeições e disponibilidade de refrigeradores, micro-ondas e afins.
- 24) A formação de preços deverá observar a legislação tributária vigente à época da apresentação da proposta, sendo de responsabilidade da licitante a definição e correta aplicação do regime tributário adotado.
- 25) Para fins de composição da proposta, deverão ser considerados valores compatíveis com a data de apresentação da proposta, observada a legislação vigente, os custos atuais de mercado e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Para fins de isonomia e julgamento, as propostas devem ser balizadas pelas CCTs/ACTs vigentes 2025/2026. Eventuais atualizações homologadas após este período serão objeto de repactuação futura.

[Edital](#)

12/02/2026 17:08



- 1) É notório que as empresas interessadas em participar do presente certame não poderão se beneficiar da desoneração de folha quando da elaboração de
- 1) As planilhas de formação de preços apresentadas pela licitante melhor classificada no certame, com base nas planilhas modelo disponibilizadas nos



Incluir esclarecimento

